



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2008

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 - Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.028 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 9.000,
-----------------	----------------	-------------------------	-------------

2.013 - Contribuição ao PASEP

33.90.47.030 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 8.500,
-----------------	----------------	-------------------------	-------------

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.051 - Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.52.266 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 11.900,
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.063 - Manutenção da Assistência Social

33.90.30.221 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 20.000,
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 49.400,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) sendo:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.073 - Manutenção do Gabinete da Presidência

33.90.30.009 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 12.000,
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

44.90.52.010-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 5.000,
-----------------	----------------	-------------------------	-------------

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE - 02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.002 - Amortização de Dividas Contratadas

32.90.21.036-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 6.600,
-----------------	----------------	-------------------------	-------------

2.003 - Precatório e/ou Sentenças Judiciais

3.3.90.91.034-SENTENÇAS JUDICIAIS

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 5.800,
-----------------	----------------	-------------------------	-------------

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 01 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

1.053 - Construção Ginásio de Esporte

44.90.51.255 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 20.000,
-----------------	----------------	-------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná,
em 14 de novembro de 2008.

Gabinete da Presidência,


Gilmar Egidio Pereira
Presidente